

INDICAÇÃO Nº , DE 2020
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere que, no âmbito de sua competência supletiva, o Excelentíssimo Ministro da Saúde, Senhor Nelson Teich, utilize hotéis e outras redes de hospedagem para atender a demanda de leitos hospitalares para tratamento do Covid-19, abrigar profissionais da saúde envolvidos no atendimento da doença e afastar pacientes estáveis de hospitais.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde,

Frente a pandemia da Covid-19, o Amazonas está vivendo o colapso no seu sistema de saúde. O Hospital Delphina Aziz, referência para o tratamento da doença em Manaus, já atingiu a sua capacidade máxima operacional. Dois hospitais da rede privada também já alcançaram o seu limite e não conseguem mais internar paciente com Covid-19. A quantidade de pessoas contaminadas com a doença e o número de óbitos no estado atinge um número expressivo e não pode ser menosprezado. É notadamente urgente e sem precedentes que o Estado do Amazonas está enfrentando muitas dificuldades para conter o avanço da doença, o que torna extremamente necessária a intervenção do Poder Público para aumentar a rede de atendimentos ao Covid-19 no estado.

Os profissionais da saúde, como médicos e pessoal da área de enfermagem que estão envolvidos no tratamento de casos do Covid-19, estão frequentemente em contato com outras pessoas com quadros graves da doença, portanto se encontram na linha de frente do combate ao novo coronavírus. Diante desta situação, muitos não podem voltar para casa por estarem muito expostos ao vírus e não poderem correr o risco de transmiti-lo para seus familiares. Há situações de profissionais que possuem mulheres grávidas e bebês em casa, moram com os pais idosos ou com pessoas que realizam tratamento oncológico. Estes profissionais que se arriscam para cuidar das vítimas do Covid-19, não podem ser colocados nessa situação de voltar para a casa todos os dias e colocar a vida dos seus familiares em risco.



Diante da disseminação do novo coronavírus, que acontece de maneira descontrolada, e a falta de leitos hospitalares em Manaus, sugere-se que os apartamentos de hotéis e outras redes de hospedagem sejam adaptados de acordo com protocolos de órgãos de saúde para atender a demanda de leitos hospitalares para tratamento de pacientes infectados com Covid-19, abrigar profissionais da saúde envolvidos no atendimento da doença e afastar pacientes estáveis de hospitais. A autorização para uso dessas instalações físicas enquanto durar a pandemia é uma medida importante para evitar infecção de servidores públicos, retirar pacientes sem gravidade de hospitais e contribuir para o aumento da capacidade de atendimento no Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
Republicanos/AM

2020-2764



REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a utilização de hotéis e de outras redes de hospedagem para atender a demanda de leitos hospitalares para tratamento do Covid-19, abrigar profissionais da saúde envolvidos no atendimento da doença e afastar pacientes estáveis de hospitais.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a utilização de hotéis e de outras redes de hospedagem para atender a demanda de leitos hospitalares para tratamento do Covid-19, abrigar profissionais da saúde envolvidos no atendimento da doença e afastar pacientes estáveis de hospitais.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
Republicanos/AM

2020-2764

Apresentação: 28/04/2020 09:19

INC n.476/2020

Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), através do ponto SDR_56036, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

